



**ATO DO PRESIDENTE Nº 1112 , DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal em cumprimento às atribuições que lhe confere o art. 42, III, *a*, em atendimento ao disposto nos arts. 60, 61 e 70 do Regimento Interno desta Casa, a vista das indicações dos líderes partidários

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Parlamentar de Inquérito, proposta pelo Requerimento nº 614, de 2007, lido em 13/11/2007, e publicado às págs. 10, 11 e 12 do Diário da Câmara Legislativa de 23/11/2007, estabelecer o quociente partidário de sua composição e definir o número de lugares que cada agremiação partidária comporá.

Partido/Bloco	Membros	Quociente Partidário	Lugares
Bloco Parlamentar Independente PPS/PMN/PSB/PSL/PP	05	1.041	01
Bloco Democrático Social Brasileiro PMDB/PR	05	1.041	01
Bloco Democrata Progressista Democratas/PRP	05	1.041	01
Partido dos Trabalhadores	04	0.833	01
*Partido Democrático Trabalhista PDT	01	0.208	01

\* art. 70, § 2º do Regimento Interno da CLDF.

**Art. 2º** Estabelecida a representação numérica partidária, a Presidência na forma do art. 61, observando a garantia de que trata o art. 70, § 2º, ambos do Regimento Interno desta Casa, abre o prazo de cinco dias úteis para que os Líderes comuniquem à Assessoria de Plenário e Distribuição os nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar a referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2007.

  
**Deputado ALIRIO NETO**  
Presidente